

A Diretoria de Ensino do Campus Satuba torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de estudantes regularmente matriculados/as no Ifal Campus Satuba, nos cursos de Qualificação Profissional em Informática e Processamento de Alimentos e Técnicos Integrados em Agropecuária e Agroindústria, e que possam atuar como monitores para auxiliar professores/as nas atividades de ensino.

## **1. DA ABERTURA**

A Diretoria de Ensino do Campus Satuba torna pública a abertura do edital simplificado de Monitoria para selecionar estudantes regularmente matriculados/as no Ifal Campus Satuba, nos cursos de qualificação profissional e técnicos integrados, e que possam atuar como monitores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas de acordo com as disposições deste edital com o objetivo de promover a melhoria do ensino e minimização dos problemas de repetência, evasão e falta de motivação discente, com vistas a um aprendizado de qualidade.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1.** Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 2.2.** Auxiliar o professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3.** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas de conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
- 2.4.** Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;
- 2.5.** Apresentar relatórios de suas atividades ao professor responsável até data estipulada;
- 2.6.** Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de atividade;
- 2.7.** Atender aos alunos em grupo, sempre que possível;
- 2.8.** Utilizar, quando necessário e devidamente agendado, os laboratórios, a biblioteca ou as salas de aula;
- 2.9.** Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;

- 2.10.** Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades;
- 2.11.** Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Curso, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.12.** Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.13.** Participar das reuniões convocados pelo professor orientador;
- 2.14.** Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL.

### **3. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR**

- 3.1.** O exercício de atividades administrativas;
- 3.2.** A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;
- 3.3.** O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- 3.4.** A correção de provas ou trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1.** Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen, podendo ser complementado pelos campi, caso possuam disponibilidade orçamentária.
- 4.2.** A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	<b>04/11/2022</b>
Período de inscrições on-line	<b>05 a 09/11/2022</b>
Período de Avaliação	<b>10 e 11/11/2022</b>

Resultado Preliminar	<b>Até 14/11/2021</b>
Período de Recurso ao Resultado Preliminar	<b>15/11/2021</b>
Resultados dos recursos e final	<b>Até 16/11/2022</b>
Envio da documentação	<b>16 a 17/11/2022</b>
Execução das Atividades de Monitoria	<b>De 18/11/2022 a 18/02/2023</b>

## **6. DOS REQUISITOS**

**6.1.** Estar regularmente matriculado/a em algum curso de qualificação profissional ou técnico integrado do Ifal Campus Satuba e com matrícula ativa no/a turma/período, em que pretende atuar como monitor;

**6.1.1.** Podem concorrer os estudantes dos 1<sup>os</sup>, 2<sup>os</sup> e 3<sup>os</sup> anos dos cursos Técnicos Integrados em Agropecuária e Agroindústria;

**6.1.2.** Podem concorrer os estudantes das fases 2 e 4 dos Cursos de Qualificação Profissional em Informática e Processamentos de Alimentos (EJA);

**6.2.** Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;

**6.3.** Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;

**6.4.** O/A estudante somente poderá concorrer às vagas do seu curso na turma/período que estiver matriculado/a.

**6.4.1.** Caso alguma turma/período não tenha estudantes inscritos/as, o/a Diretor de Ensino, em parceria com suas coordenações de curso e professores/as, poderá indicar um/a estudante como monitor/a.

**6.5.** Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/período conforme atribuições descritas neste edital.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/QW57aEUvWzcKJNoM8>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

**7.2.** O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada estudante, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

**7.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

## **8. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**8.1.** Será concedida uma bolsa de monitor para um/a estudante selecionado/a para atuar como monitor/a de **Português**, um/a estudante para atuar como monitor/a de **Matemática** e um/a estudante para atuar como monitor/a de **Física** para cada turma dos cursos Técnicos Integrados em Agropecuária e Agroindústria.

**8.2.** Será concedida uma bolsa de monitor para um/a estudante selecionado/a para atuar como monitor/a de **Português**, um/a estudante selecionado/a para atuar como monitor/a de **Matemática** e um/a estudante selecionado/a para atuar como monitor/a de **Física** nos cursos da Educação de Jovens e Adultos com qualificação em Informática e Processamento de Alimentos.

**8.3.** A bolsa será de **R\$300,00** (trezentos reais) mensais e, paga, por meio de crédito em conta corrente.

**8.4.** As atividades terão início após a conclusão do processo seletivo e autorização da Direção de Ensino do Campus.

**8.5.** A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

**8.6.** A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios mensais do/a bolsista.

**8.7.** O período de vigência de cada bolsa é de até **2 (dois) meses**, considerando a finalização do ano civil de 2022, podendo ser prorrogado.

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1.** Serão selecionados um/a estudante para atuar como monitor/a de **Português**, um/a estudante para atuar como monitor/a de **Matemática** e um/a estudante para atuar como monitor/a de **Física** para cada turma dos cursos Técnicos Integrados em Agropecuária e Agroindústria.

**9.2.** Serão selecionados um/a estudante para atuar como monitor/a de **Português**, um/a estudante para atuar como monitor/a de **Matemática** e um/a estudante para atuar como monitor/a de **Física** que contemplarão os cursos da Educação de Jovens e Adultos com qualificação em Informática e Processamento de Alimentos.

**9.3.** O/A direção/comissão do Campus deverá analisar as inscrições.

**9.4.** A seleção ocorrerá através da análise do Histórico Escolar/Boletim do/a estudante, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, SIGAA, e utilizará o seguinte critério abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Média Final do último ano/período do componente curricular para o qual pretende ser monitor.  Para estudantes do primeiro ano, será considerada a média do primeiro bimestre constante no boletim do componente curricular para o qual pretende ser monitor.	0 a 10

**9.5.** A pontuação de cada estudante deverá variar de 0 a 10 com 2 (duas) casas decimais.

**9.6.** Em caso(s) de empate,

**9.6.1.** para o monitor/a de Matemática, o critério de desempate será a maior nota em Física e Química, respectivamente;

**9.6.2.** para o monitor/a de Física, o critério de desempate será a maior nota em Matemática e Química, respectivamente;

**9.6.3.** para o monitor/a de Português, o critério de desempate será a maior nota em História e Geografia, respectivamente.

**9.6.4.** Persistindo o empate, será selecionado/a o/a estudante mais velho/a.

## **10. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**10.1.** O resultado preliminar será publicado pelo Campus na página ou/e nas redes sociais do Campus do Ifal, para cada turma/período, contendo as seguintes indicações:

- I. CONTEMPLADO: estudante classificado/a e selecionado/a como monitor/a dentro das vagas disponíveis;
- II. LISTA DE ESPERA: estudante classificado/a e que poderá ser convocado/a em caso de desligamento do contemplado;
- III. INDEFERIDO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

**10.2.** Após a publicação do Resultado Preliminar, os/as estudantes terão um prazo de **até 1 (um) dia** para ingressar com um recurso contra esse resultado.

**10.2.1.** Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV.

**10.2.2.** Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

**10.2.3.** Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail [de.satuba@ifal.edu.br](mailto:de.satuba@ifal.edu.br), com o assunto "NOME DO ESTUDANTE – RECURSO - EDITAL MONITOR/A ENSINO".

**10.2.4.** Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do Campus serão preliminarmente indeferidos.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

**11.1.** Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.

**11.2.** Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.

**11.3.** Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.

**11.4.** Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.

**11.5.** Solicitar espontaneamente o cancelamento.

**11.6.** Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.

**11.7.** A Proen, em conjunto com o/a Diretor/a de Ensino, poderão suspender as atividades de mediação sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

## **12. DOS SELECIONADOS**

**12.1.** Após a publicação do resultado final do edital, os/as selecionados/as deverão encaminhar à Diretoria de Ensino do Campus Satuba os documentos abaixo relacionados:

- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**13.2.** Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

**13.3.** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [de.satuba@ifal.edu.br](mailto:de.satuba@ifal.edu.br).

**13.4.** Não havendo estudantes inscritos/as suficientes para preencher as vagas existentes, a Diretoria de Ensino poderá, junto com as coordenações de curso e professores/as, indicar estudantes para atuar como monitores/as.

**13.5.** Os resultados deverão ser publicados pelo Campus na página ou/e nas redes sociais do Campus do IFAL.

**14.6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino do Campus Satuba.



**Serviço Público Federal**  
**Instituto Federal De Alagoas - Ifal**  
**Campus Satuba**  
**Edital DE – 01/2022 - Processo Seletivo para Seleção de Monitores**

**SATUBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

---

**Peterson Barbosa de Melo**  
Diretor de Ensino Substituto



**Anexo I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A**

<b>CAMPUS</b>	<b>ANO</b>
<b>Satuba</b>	<b>2022</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Aluno/a: _____	
Curso: _____ Série/Turma: _____	

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo professor da disciplina;
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o professor nas aulas práticas;
7. Resolver problemas relacionados aos componentes curriculares da área, no intuito de tirar dúvidas e de aprofundar o conteúdo dado em sala de aula;
8. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria (8 horas semanais);
9. Obedecer o regulamento da monitoria (Portaria N° 1130/GR, de 17 de maio de 2013).

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Aluno/a

Satuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Anexo II**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA**

<b>DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS</b>					
<b>NOME</b>					
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>					
<b>TELEFONE</b>				<b>E-MAIL</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>BANCO</b>			<b>AGÊNCIA</b>	<b>Nº CONTA</b>	
<b>TIPOS DE CONTA:</b>			<b>CORRENTE</b>		<b>POUPANÇA</b>

<b>DADOS DO CURSO</b>	
<b>CAMPUS</b>	
<b>CURSO</b>	
<b>NÚMERO DE MATRÍCULA</b>	
<b>TURMA/PERÍODO/MÓDULO</b>	
<b>DATA DE INÍCIO DA MONITORIA</b>	
<b>DATA DE TÉRMINO DA MONITORIA</b>	

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor de Ensino

Local e data

Assinatura por extenso  
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a  
estudante menor de 18 anos

**Anexo III**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>CAMPUS/DIREAD/ CURSO/TURMA/PERÍODO/MÓDULO</b>			

Ao/À setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do Campus/diread responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados:

Recurso ao Resultado Preliminar

Outros:

Nesses termos pede e espera deferimento.

---

Local e data

---

Assinatura por extenso  
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a  
estudante menor de 18 anos



